# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.124 de 14 de novembro de 1.972

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, .....

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 893 de 14 de novembro de 1.972, combinado com o Artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, um crédito adicional, suplementar, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

SERVIÇOS URBANOS

Água e Esgotos

4.1.1.0.91 - Obras Públicas

02 - Perfuração de um poço Semi-Arteziano. F.P.M.....Cr$ 30.000.00

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

4.3.1.1.13 - Amortização da Dívida Pública

02 - Amortização no Exercício Lei nº. 793 de 12/8/1.970.....Cr$ 31.200,00

PREFEITURA

Gabinete do Prefeito e Dependências

3.1.2.0.03 - Material de Consumo

03 - Material de limpeza e desinfecção.....Cr$ 1.000,00

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Secundário e Normal

3.1.3.0.62 - Serviços de Terceiros

02 - Transportes de alunos .....Cr$ 1.500,00

F.P.M.....Cr$ 1.500,00

SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Serviço de Saúde

3.1.4.0.71 - Amparo a indigentes .....Cr$ 2.000,00

Soma .....Cr$ 67.200,00

continuação..DECRETO Nº 1.124 de 14/11/1.972

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 14 de novembro de 1.972.-

JUDO BELONE -
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário